PROJETO DE LEI Nº

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 4.182 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.182, de 19 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§1º Os Secretários farão jus ao 13º salário e férias.

§2º Para os fins do previsto nesta Lei, são equiparados aos Secretários Municipais o Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Presidente do Itaprevi e Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Itaguaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí,

Haroldo Rodrigues de Jesus Neto
Presidente

Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente

José Domingos do Rozario
3° Vice-Presidente

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro
1° Secretário

Alexandro Valença de Paula
2° Secretário

Alecsandro Alves de Azevedo

Fabiano José Nunes

Fábio Luis da Silva Rocha

Jocimar Pereira do Nascimento

Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva

Justificativa:

O presente projeto de Lei tem como objetivo corrigir a Lei nº 4.182, de 19 de julho de 2024, que fixou os subsídios dos Secretários Municipais para o mandato de 2025 a 2028, contudo sem mencionar o direito a férias instituído pela legislação trabalhista federal.